



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a União das Escolas de Samba de Porto Alegre e Região Metropolitana - UESPA, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

O Carnaval de Porto Alegre é, historicamente, um dos maiores eventos culturais da cidade e da Região Metropolitana, reunindo cerca de 23 comunidades em prol da arte, das tradições e da construção do valor imaterial da cultura para nosso Estado. O palco para a realização deste espetáculo é o Complexo Cultural do Porto Seco, mas é nas quadras e nos barracões que os ateliers e centros de formação da arte se concentram. Nesse contexto, a União das Escolas de Samba de Porto Alegre e Região Metropolitana - UESPA passa a existir, a fim de representar as Escolas de Samba.

A UESPA inicia suas atividades em dezembro de 2018, e logo no início de 2019, através de uma Cooperação Técnica com a UECEGAPA – passa a dirigir os trabalhos para a realização do Carnaval Oficial de Porto Alegre 2020, convencionado e documentado do Regulamento Oficial do Carnaval.

A UESPA é um canal de organização direta com o público carnavalesco e as comunidades em geral, além de atingir públicos externos. Seus objetivos primordiais são congregar as entidades recreativas e culturais carnavalescas; colaborar com as autoridades, visando a divulgação, o incremento e o brilhantismo das manifestações culturais; organizar, conservar e ampliar a memória dos carnavais; promover eventos, cursos, conferências, debates, reuniões e espetáculos de natureza cultural; coordenar e disciplinar as atividades que tenham foco no desfile oficial; manter intercâmbio com Entidades Congêneres; entre outras atribuições de mesma importância.

Portanto, a União das Escolas de Samba de Porto Alegre e Região Metropolitana - UESPA realiza um importante trabalho social, através da manutenção e do resgate da cultura popular brasileira, que tanto movimentam o turismo, fomentam o comércio local, favorecendo a economia, gerando empregos, favorecendo negócios, principalmente nos setores relacionados às artes, turismo, alimentação, entre outras.

Em face de todos os predicados detalhados acima é que se apresenta o presente Projeto de Lei no sentido de declarar de utilidade pública a União das Escolas de Samba de Porto Alegre e Região Metropolitana - UESPA, razão pela qual rogo o apoio de meus pares para a aprovação deste meritório projeto.

### PROJETO DE LEI

***Declara de utilidade pública a União das Escolas de Samba de Porto Alegre e Região Metropolitana - UESPA***

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a União das Escolas de Samba de Porto Alegre e Região Metropolitana - UESPA, com sede nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

---



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Rodrigues Silveira Gerhard, Vereadora**, em 20/12/2022, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0483580** e o código CRC **CAD40476**.

---